



EDITAL Nº. 003/2012- UNEMAT – BOLSA DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SWG)

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e Pesquisa e Pós-Graduação, através da Diretoria de Mobilidade Acadêmica, torna público o presente Edital para seleção de 8 (oito) **Bolsas de Graduação Sanduíche no Exterior (SWG)**, que será regido pelas normas do programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>) e, subsidiariamente a Resolução Nº.71/2011- CONEPE, buscando promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. O programa prevê a utilização de bolsas para promover intercâmbio, de forma que alunos de graduação realizem mobilidade no exterior com a finalidade de manter contato com sistemas educacionais competitivos em relação à tecnologia e inovação, tendo como objetivos:

- Investir na formação dos acadêmicos da UNEMAT nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;
- Fomentar a presença de acadêmicos de vários níveis em instituições de excelência no exterior;
- Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;
- Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas e, atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil;
- Oportunizar o desenvolvimento sócio-cultural que alavanca o diálogo universal.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior e a expansão do intercâmbio e da mobilidade de graduandos no exterior, buscando:

1.1. oferecer oportunidade de estudo aos discentes matriculados em curso de graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório, no exterior.

1.2. permitir a atualização de conhecimentos de alunos de graduação em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições estrangeiras de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias definidas para o Programa Ciência sem Fronteiras (CNPq - <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>).

1.3. complementar a formação de estudantes de graduação da UNEMAT, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais no exterior voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

1.4. estimular iniciativas de internacionalização da UNEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



1.5. possibilitar a formação de recursos humanos especializados com elevada qualidade técnico-científica.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para a primeira fase (fase interna), de caráter eliminatório da seleção de estudantes de graduação da UNEMAT para receberem bolsa destinada à realização de disciplinas e/ou estágio no exterior por período de 6 a 12 meses (graduação sanduíche no exterior - SWG).

2.1. As bolsas serão destinadas a estudantes de graduação da UNEMAT, regularmente matriculados conforme os requisitos previstos no item 4, e que visem a realização de disciplinas e/ou estágio nas áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras, como seguem:

- 2.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas
- 2.1.2. Ciências Exatas e da Terra: Física, Matemática
- 2.1.3. Ciências Exatas e da Terra: Química, Geociências
- 2.1.4. Biologia, Ciências Biomédicas
- 2.1.5. Ciências da Saúde
- 2.1.6. Computação e Tecnologias da Informação
- 2.1.7. Tecnologia Aeroespacial
- 2.1.8. Fármacos
- 2.1.9. Produção Agrícola Sustentável
- 2.1.10. Petróleo, Gás e Carvão Mineral
- 2.1.11. Energias Renováveis
- 2.1.12. Tecnologia Mineral
- 2.1.13. Biotecnologia
- 2.1.14. Nanotecnologia e Novos Materiais
- 2.1.15. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais
- 2.1.16. Biodiversidade e Bioprospecção
- 2.1.17. Ciências do Mar
- 2.1.18. Indústria Criativa
- 2.1.19. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva

2.2. Este Programa prevê a distribuição de 8 (**oito**) **bolsas** para alunos de graduação da UNEMAT realizarem estágio por um período de 6 a 12 meses. A lista de instituições de destino elegíveis encontra-se disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>).

2.3. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação através da Diretoria de Mobilidade Acadêmica a responsabilidade pela seleção dos alunos e implementação das bolsas de graduação no exterior, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.4. A segunda fase de seleção será realizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), também em caráter eliminatório.

3. DA BOLSA

3.1. As bolsas terão sua implementação vinculada à concessão de quota de bolsas para a UNEMAT pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



3.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq, terão direito a:

3.3.1. mensalidades.

3.3.2. passagens aéreas de ida e volta.

3.3.3. auxílio instalação.

3.3.4. seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

3.4. Para verificar o valor dos benefícios, o aluno precisa acessar a tabela de valores de bolsas no exterior, através do site: http://www.cnpq.br/normas/rn_022_011_anexo.htm.

3.5. As bolsas terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses. Caso o aluno permaneça no exterior pelo período de 12 meses, seu plano de atividades deverá incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório. A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

Para participar do processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

4.1. estar matriculado em curso de graduação da UNEMAT que atenda as áreas prioritárias definidas no Programa Ciência sem Fronteiras (CNPq);

4.2. ter vínculo atual ou anterior com programas de bolsa de iniciação científica da UNEMAT;

4.3. ter concluído no mínimo, 30% e, no máximo, 90% da carga horária total do curso;

4.4. ter bom aproveitamento acadêmico, conforme previsto no artigo 5º da resolução 071/2011 CONEPE, e/ou ter participação destacada em programa de iniciação científica ou tecnológica;

4.5. ter concluído as disciplinas consideradas necessárias para o bom aproveitamento dos estudos no exterior;

4.6. ter conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino;

4.7. ter anuência do orientador/instituição de destino, e

4.8. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento da Bolsa:

5.1.1. insuficiência de desempenho;

5.1.2. vínculo empregatício;

5.1.3. obtenção de outra bolsa;

5.1.4. desligamento da UNEMAT;

5.2. O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa.

5.3. Na situação de cancelamento, o aluno bolsista deverá entregar seu relatório de atividades desenvolvidas no Programa para a Diretoria de Mobilidade Acadêmica em data a ser informada via ofício;

5.4. Não será permitida a prorrogação da bolsa para permanência no exterior por período superior a 12 meses, ou a substituição do bolsista.



6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o solicitante deverá entregar à Diretoria de Mobilidade Acadêmica os seguintes documentos:

- 6.1. Ficha de Inscrição de Estudantes de Graduação candidatos à bolsa de Graduação Sanduíche (Anexo 2)
- 6.2. Ficha de Cadastro (Anexo1) acompanhada dos documentos solicitados;
- 6.3. Carta de Aceitação da instituição de destino;
- 6.4. Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam, de acordo com o (Anexo3);
- 6.5. Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino;
- 6.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2012, conforme publicado na Plataforma Lattes/CNPq, referente à experiência acadêmica, produção científica, técnica e artística do candidato;
- 6.7. Cópia do histórico escolar atualizado;
- 6.8. Cópia do comprovante de matrícula;
- 6.9. Carta de motivação, elaborada pelo aluno, atestando seu interesse em participar do Programa Ciência sem Fronteiras, em, no máximo, 2.000 caracteres com espaço;
- 6.10. Apresentar declaração de inexistência de vínculo, conforme anexo 5;

Atenção: Esses documentos devem ser entregues de forma impressa e também de forma digital (CD);

Não serão aceitas inscrições encaminhadas com documentação incompleta.

7. DA DATA E DOS LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As propostas impressas e em meio digital com todos os documentos do item 6 devem ser encaminhadas e protocoladas na Sede administrativa da UNEMAT, Diretoria de Gestão de iniciação científica, situada na Av. Tancredo Neves, Nº. 1095 Cavallhada II, Cáceres- MT.

As propostas devem ser apresentadas e protocoladas durante o período de 01 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2012, 08h30 às 12h e das 14h às 17h.

7.1 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, com a utilização de entrega rápida (SEDEX), sendo o recebimento até a data limite da inscrição.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1.As solicitações serão analisadas pela equipe de Mobilidade Acadêmica e somente serão homologadas quando atendido todos os requisitos do edital;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados a Diretoria de Mobilidade Acadêmica até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, onde apresentarão defesa fundamentada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

Os candidatos serão selecionados conforme Barema disponível no anexo 4.

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

9.1. Serão motivos de eliminação:

9.1.1. Descumprimento do edital;

9.1.2. Insuficiência de aproveitamento acadêmico;



- 9.1.3. Ausência de qualquer documentação necessária a inscrição;
- 9.2. Serão considerados para efeito de classificação:
 - 9.2.1. Grau de fluência em inglês ou na língua falada na instituição de destino, conforme detalhado no item 6.5. deste Edital;
 - 9.2.2. Adequação das disciplinas a serem cursadas na instituição do exterior;
 - 9.2.3. Histórico escolar;

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1. Comprovante de aceite da instituição de destino;
- 10.2. Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o aluno receberá uma mensagem eletrônica, no email registrado em seu Currículo Lattes, contendo o “link” para o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq:
 - 10.2.1. Nome e CPF de seu representante legal no Brasil
 - 10.2.2. Data de embarque para o exterior
 - 10.2.3. Dados bancários
- 10.3. O bolsista receberá nova mensagem eletrônica do CNPq contendo o "link" onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, observadas as normas pertinentes para o período informado.
- 10.4. O bolsista receberá pelo correio (via postal), a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele indicado pelo bolsista em seu Currículo Lattes.

11. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 11.1. Enviar relatório final na situação de cancelamento ou término de vigência da bolsa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de conclusão da bolsa de estudo para Diretoria de Mobilidade Acadêmica;
- 11.2. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto apropriado junto aos consulados representantes dos países de destino, sendo os custos para emissão do visto e do passaporte de inteira responsabilidade do bolsista;
- 11.3. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido como estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia (bolsa de 12 meses) no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT (CONIC);
- 11.4. Fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq e aluno da UNEMAT em trabalhos apresentados em eventos, publicações, ou outras formas de divulgação no país e no exterior;
- 11.5. Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas do CNPq;
- 11.6. O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso do Bolsista, o qual estabelece as seguintes obrigações:
 - 11.6.1. Dedicar-se integralmente às atividades propostas durante o período dos estudos;
 - 11.6.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação;
 - 11.6.3. Ressarcir ao CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CNPq;
- 11.7. Apresentar relatório de atividades final junto a Diretoria de Mobilidade Acadêmica no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de conclusão da bolsa de estudo;
- 11.8. O estudante deverá ainda se comprometer a retornar e permanecer no Brasil pelo tempo mínimo equivalente ao que esteve fora do país como bolsista.



12. CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Recebimento das propostas	01/02/2012 à 24/02/2012
Homologação das inscrições recebidas	27/02/2012
Análise das propostas	28 e 29/02/2012
Divulgação dos resultados	a partir de 01/03/2012
Recurso	a partir de 02/03/2012
Resultado final	05/03/2012

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

13.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final.

Findo este período, a documentação será inutilizada.

13.3 A critério da Diretoria de Mobilidade poderá haver remanejamento de vagas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

13.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Cáceres, 31 de janeiro de 2011.

Prof^ª. Dra. Ana Di Renzo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



ANEXOS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
EDITAL DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SWG) Nº 001_/2012

PROTOCOLO
Nº

Inscrição nº: _____

F1 nº 001

Contém _____ **folhas**

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

CAMPUS UNIVERSITÁRIO: _____

DEPARTAMENTO: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO	
CANDIDATO (A)	
NOME DO CANDIDATO (A): ÁREA DE CONHECIMENTO: INTITUIÇÃO DE DESTINO:	
CURSO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)): SEMESTRE: CAMPUS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
Nº CPF^{C/C}:	
Nº RG^{C/C}: ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE EMISSÃO:	
Nº CARTEIRA DE RESERVISTA^{C/C}:	
Nº TÍTULO DE ELEITOR^{C/C}: ZONA: SEÇÃO:	
NOME DO PAI: NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO^{C/C}: NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO CIDADE: CEP:	
NÚMERO TELEFONE: NÚMERO FAX:	NÚMERO CELULAR: E-MAIL:
BANCO: BANCO DO BRASIL Nº CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:
OBSERVAÇÕES:	

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

Estado Civil: *Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;**

CPF: *Cópia;**

Cédula de Identidade RG ou equivalente: *Cópia;**

Título de Eleitor: *Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três últimas eleições (não é valido justificativa eleitoral);**

Documento Militar (Sexo Masculino): *Certidão de reservista, dispensa ou alistamento militar;**

Dados de Conta Corrente: *Cópia de documento (extrato, contrato, cartão) , responsabilidade no preenchimento desta ficha;**

Comprovação de Endereço: *Cópia de Conta (Água, luz, telefone).**

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR AUTENTICADOS*

Local: _____ -MT, _____ / _____ /201____.

Ass.: _____



ANEXO 3

O PLANO DE ESTUDOS:

No máximo, 05 (cinco) páginas, editado em computador, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA EDITAL DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SWG) Nº 001/2012

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) BOLSISTA:
PALAVRAS-CHAVE:
ÁREA DE CONHECIMENTO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CAMPUS UNIVERITÁRIO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

II - INTRODUÇÃO

No máximo 10 linhas

III - JUSTIFICATIVA

No máximo 20 linhas

IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)

V - MATERIAIS E MÉTODOS

No máximo 30 linhas

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	Ano 2012/2013											
		Meses											
01													
02													

VIII – REFERÊNCIAS (impressas e digitais)

IX – DATA E ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

_____ - MT, ____ de _____ de 2012

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO 4

EDITAL DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SWG) Nº 001/2012

CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMA	TOTAL
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos, na área da pesquisa, publicados em eventos. (1,0 por trabalho) Resumo expandido: (0,5 por trabalho) Obs.: Cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do trabalho nos anais do evento.	2,0	
Resumos publicados em eventos: Na área: (0,5 por trabalho); Em áreas afins: (0,25 por trabalho). Obs.: cópia do texto e comprovante da publicação do resumo nos anais do evento.	1,0	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexados: (2,0 pontos para Qualis A), (1,0 ponto para Qualis B) e (0,5 pontos para Qualis C) Obs.: Anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo.	4,0	
Participação do aluno no último CONIC. Com publicação/ apresentação de trabalho: (1,0 ponto) Sem publicação/ apresentação de trabalho: (0,5 ponto)	1,0	

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
HISTÓRICO ESCOLAR	Coefficiente de Rendimento Acadêmico ¹	Média	
Plano de estudos	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 – 1	
	Estrutura e metodologia	0 – 2	
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1	
BAREMA DO ALUNO			
TOTAL GERAL			

¹O Coeficiente de Rendimento Acadêmico é a média ponderada dos pontos obtidos nas disciplinas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



ANEXO 5

DECLARAÇÃO

EU _____, residente e domiciliado (a) na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ /MT, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** exerço qualquer atividade remunerada e nem vínculo de trabalho, tanto de iniciativa privada como pública e que, portanto, **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação ao Programa de Mobilidade previsto no **EDITAL DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SWG) N° 001/2012**

_____ -MT, _____ de _____ de 2012.

Assinatura